



CONGRESSO NACIONAL

PRN 1/2021
00001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 1, DE 2021

Altera a redação do §2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 1970- CN (Regimento Comum), para ampliar o número de vice-líderes do Governo no Congresso Nacional.

EMENDA

Art. 1º O § 5º do art. 4º do Regimento Comum do Congresso Nacional passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
§ 5º O Líder da Minoria poderá indicar **18 (dezoito)** vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que integrem a Minoria no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca restabelecer a isonomia entre as estruturas de vice-lideranças da Minoria e do Governo no Congresso Nacional, tal qual intencionado pelo legislador originário do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Sala das sessões, março de 2021.

Deputado ARLINDO CHINAGLIA – PT/SP
Líder da Minoria no Congresso Nacional



CD/21803.98075-00